

Ofício REF CT-OS/CIF nº 001/2020

Vitória-ES, 11 de dezembro de 2020.

Ao Gerente do Programa de Indenização Mediada

Sr. Luiz Claudio Prates Zumpano
Fundação Renova
Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários
CEP: 30.112-020 Belo Horizonte/MG

C/C

À Governança da Fundação Renova

Sra. Paula Vieira Gonçalves de Souza
Fundação Renova
Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários
CEP: 30.112-020 Belo Horizonte/MG

Assunto: Programa de Indenização Mediada – PG 02 - Deliberação CIF nº 469, de 07/12/2020

Prezado sr. Luiz Claudio,

1. No dia 07/12/2020, por meio da Deliberação CIF nº 469, o Comitê Interfederativo aprovou as recomendações contidas na Nota Técnica nº 043/2020/CTOS-CIF, bem como remeteu o assunto à Deliberação nº 465, que estabelece fluxo para finalização da 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC.
2. A Nota Técnica nº 43, no seu item VI, apresenta as conclusões sobre os argumentos trazidos ao longo do documento técnico e emite 8 recomendações para o aprimoramento do Projeto Pescador de Fato, enquanto fatores condicionantes para sua expansão na Bacia.
3. Considerando o fluxo descrito pela Deliberação CIF nº 469, cabe à esta Câmara Técnica de Organização Social desenvolver uma proposta a esse respeito no âmbito da revisão de programas. Assim, solicitamos a manifestação da Fundação Renova, **no prazo de 30 (trinta) dias**, sobre os pontos que seguem:
 - a) A partir da NT nº 43/2020, solicitamos à Fundação Renova manifestar-se sobre sua concordância ou discordância e, no caso dessa última com as respectivas justificativas, em relação a cada uma das oito recomendações, para que possamos aprimorar as propostas desta Câmara em relação ao projeto;
 - b) Para o aprimoramento das propostas relacionadas a partir da execução do projeto piloto e construção de indicadores, solicitamos o envio do Relatório Mensal de Monitoramento do Projeto Piloto Pescador de Fato atualizado, com a inclusão do dado

a respeito de quantos pescadores, em cada localidade, apresentaram o RGP para complementação do valor indenizatório.

Atenciosamente,

Nilcéia Maria Pizza

Coordenadora Interina da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NILCEIA MARIA PIZZA
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - DT
SETADES - SETADES
assinado em 11/12/2020 18:32:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2020 18:32:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NILCEIA MARIA PIZZA (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - DT - SETADES -
SETADES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-NCTC80>